



**Sumário**

DECRETO.....	2
ATA DE AVALIAÇÃO NOTA TÉCNICA.....	2
PORTARIAS .....	3
CONCESSÃO DE USO .....	3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**DECRETO****DECRETO Nº 01/2020**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 927/2019, de 26 de novembro de 2019:

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 585.500,00(quinhetos e oitenta e cinco mil, e quinhentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, assim especificados:

0300- Fundos Especiais	
0303- Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1300.2.00600- Atendimento de Urgência e Emergência	
303- Saúde- Receitas Vinculadas	
2210- 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 585.500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 585.500,00</b>

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300- Fundos Especiais	
0303- Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1300.2.00600- Atendimento de Urgência e Emergência	
303- Saúde- Receitas Vinculadas	
321- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 585.500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 585.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 07 de janeiro de 2020.

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**ATA DE AVALIAÇÃO NOTA TÉCNICA****ATA DA SESSÃO DE APURAÇÃO DAS NOTAS DA AVALIAÇÃO TÉCNICA**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

Ata da sessão de apuração das notas da avaliação técnica e lançamento na planilha geral de avaliação.

Aos 08 dias do mês de janeiro de 2020, às 10:00 horas, no Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência do Sr.(a). GIOVANI AUGUSTO PIOVAN, Secretário(a) Sr.(a) BRUNO FELIPE ALMEIDA REGGIANI e membro o Sr.(a) JOSÉ BILÓ JUNIOR, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria 07/2019, para procederem às atividades pertinentes ao Edital.

Aberta a sessão, as notas da avaliação técnica bem como as notas da reavaliação feita pelo membro da subcomissão técnica, Sr. José Claudio Bernardes, foram devidamente revisadas e, após, lançadas na Planilha Geral de Avaliação para obtenção da nota final de cada licitante conforme classificação abaixo e planilhas em anexo.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA
<b>1</b>	SALLA AGÊNCIA DE RESULTADOS	85,66
<b>2</b>	DUDACOM MARKETIG INTEGRADO LTDA	85,33
<b>3</b>	DOPPS COMUNICAÇÃO LTDA	77,33

**Recurso:** Conforme item 8.6 do Edital, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente resultado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Formosa do Oeste para manifestação de interposição de recursos.

Encerrada a Sessão, de cujos trabalhos, eu, GIOVANI AUGUSTO PIOVAN lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

GIOVANI AUGUSTO PIOVAN  
Presidente

BRUNO FELIPE A. REGGIANI  
Secretário

JOSÉ BILÓ JUNIOR  
Membro



**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 10/2020**

**LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **Edinaldo de Jesus Sobral** até a cidade de Cascavel/PR, para levar pacientes em consultas de especialidades naquela localidade.

**RESOLVE:**

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, fica concedido ao servidor **Edinaldo de Jesus Sobral**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 18 (dezoito) diárias referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas de especialidades no período de 08/01/2020 á 31/01/2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço Municipal, aos 07 de Janeiro 2020.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 11/2020**

**LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **Valdecir Basilio Siqueira** até a cidade de Cascavel/PR, para levar pacientes em consultas de especialidades naquela localidade.

**RESOLVE:**

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, fica concedido ao servidor **Valdecir Basilio Siqueira**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 18 (dezoito) diárias referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas de especialidades no período de 08/01/2020 á 31/01/2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço Municipal, aos 08 de Janeiro 2020.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**Prefeito Municipal**

**CONCESSÃO DE USO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.495/0001-00, com sede na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, nesta cidade de Formosa do Oeste – PR; neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Domingos de Aguiar, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.966.139-8 e CPF sob o nº. 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão s/nº, Formosa do Oeste - PR; **firma Contrato de Concessão de Uso de Equipamentos e maquinários públicos**, com a AMOG - Associação de Moradores da Comunidade de Guaporé, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.585.063/0001-63, com sede na Comunidade de Guaporé, neste município e comarca de Formosa do Oeste - PR, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Reginaldo Furlaneto, brasileiro, divorciado, agricultor, portador do CPF sob o nº. 520.663.819-18 e Cédula de Identidade RG. sob o nº. 7.071.380-2 SSP/PR, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Formosa do Oeste - PR, nos termos e cláusulas abaixo discriminadas.

**Clausula Primeira:** é objeto deste Contrato de Concessão de Uso de **equipamentos e maquinários públicos**, os seguintes bens públicos: um secador e triturador de adubo orgânico, um resfriador vertical, uma prensa peletizadora, uma carreta agrícola, uma grade aradora e um espalhador de sementes e adubo seco, que deverão ser instalados na propriedade do Senhor **Paulo Marcelino do Carmo**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 662.912.919-91 e RG nº. 4.601.700-5 SSP/PR, residente na Estrada Guaporé, neste Município e Comarca de Formosa do Oeste/PR; nos termos da Lei Municipal nº. 923/2019 de 24/10/2019.

**Clausula segunda:** O prazo da concessão dos equipamentos e maquinários objetos deste contrato é de 10 (dez) anos.

**Clausula Terceira:** Toda e qualquer despesa referente à manutenção e reparações, bem como as decorrentes de combustível, óleo lubrificante, pneus, câmaras de ar e demais peças sujeitas à queima, reposição ou substituição por desgaste de utilização dos equipamentos e maquinários objeto deste contrato administrativo, toda e qualquer reforma, energia elétrica, ocorrerá, à conta e responsabilidade do órgão concessionário, ou seja, a AMOG - Associação de Moradores da Comunidade de Guaporé.

**Clausula Quarta:** O Poder Executivo Municipal, entregará ao órgão concessionário, os bens patrimoniais, no estado em que se encontram, a Associação De Moradores Da Comunidade De Guaporé – AMOG, deve disponibilizar os equipamentos e maquinários objeto deste, para todo o munícipe que tiver interesse em seu uso, conforme a disponibilidade dos mesmos.

**Clausula Quinta:** O concessionário assume o compromisso de saldar por sua conta e risco, o seguro obrigatório, seguro contra roubo e/ou furto, incêndio, colisão e outro que julgar necessário, toda e qualquer indenização ou multa incidentes pelo uso dos equipamentos e maquinários, a contar da data da assinatura do contrato administrativo de cessão de empréstimo e obrigando-se a fazer manutenção nos equipamentos e maquinários objeto deste, por ocasião da devolução.

**Clausula Sexta:** O concessionário responderá judicialmente por atos lícitos ou ilícitos, que envolvam os equipamentos e maquinários objeto deste em qualquer situação dentro e fora do município, estado ou do país, enquanto perdurar a vigência da cessão.

**Clausula Sétima:** Fica a Associação De Moradores Da Comunidade De Guaporé – AMOG responsável pela **guarda, proteção e conservação** dos bens públicos objeto desta Lei e também pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, sem direito a ressarcimento.

**Cláusula Oitava:** É proibida a utilização dos equipamentos e maquinários para outros fins, bem como a transferência de sua cessão, a qualquer título ou parcialmente, sob, pena do presente Contrato Administrativo tornar-se sem efeito; os equipamentos e maquinários cedidos poderão ser retomados, a qualquer momento, caso se desvirtue o objetivo que deu origem a Lei 923/2019.

E, por estarem as partes bem certas e contratadas, firmam o presente instrumento de Contrato de Concessão de Uso de Equipamentos e Maquinários Públicos, na presença de 2 (duas) testemunhas no final assinadas, para que produza os efeitos legais, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, obrigando-se as partes cada qual por si, ou sucessores no que lhe disser respeito.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 30 de outubro de 2019

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

Reginaldo Furlaneto

Presidente da AMOG – Associação de Moradores da Comunidade de Guaporé

